



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**PORTARIA Nº 430/2022**

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

**Considerando**, o Procedimento Comum Cível nº 0800912-32.2022.8.14.0032, onde deferi que a Administração Municipal proceda à readaptação de função da servidora **DEUZARINA RAMOS FERREIRA**, para outro Cargo do inicialmente provido, com data retroativa à data do requerimento administrativo, qual seja: **27 de novembro de 2017**;

**Considerando**, o Memorando nº 898/2022 – SEMED, datado de 17/08/2022, que opina que a servidora em questão seja readaptada para a **Agente de Portaria**;

**Considerando**, o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela Lei Municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as **limitações físicas que venha a sofrer**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. READAPTAR** a servidora pública municipal **DEUZARINA RAMOS FERREIRA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 1511658 PC/PA e do CPF nº 665.257.722-49, registrada na Matrícula nº 005284-1, das funções do Cargo de **Agente de Serviços Gerais-zona rural**, para as funções do Cargo de **Agente de Portaria**.

**Art. 2º.** A servidora ora readaptada perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

**Art. 3º.** Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **27 de novembro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de agosto de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ciente: Deuzarina Ramos Ferreira  
Data: 18/8/2022

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 430/2022

**PORTARIA Nº 430/2022**

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos**, Prefeito do Município de **Monte Alegre, Estado do Pará**, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

**Considerando**, o Procedimento Comum Cível nº 0800912-32.2022.8.14.0032, onde deferi que a Administração Municipal proceda à readaptação de função da servidora **DEUZARINA RAMOS FERREIRA**, para outro Cargo do inicialmente provido, com data retroativa à data do requerimento administrativo, qual seja: **27 de novembro de 2017**;

**Considerando**, o Memorando nº 898/2022 – SEMED, datado de 17/08/2022, que opina que a servidora em questão seja readaptada para a **Agente de Portaria**;

**Considerando**, o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela Lei Municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Readaptar** a servidora pública municipal **DEUZARINA RAMOS FERREIRA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 1511658 PC/PA e do CPF nº 665.257.722-49, registrada na Matrícula nº 005284-1, das funções do Cargo de **Agente de Serviços Gerais-zona rural**, para as funções do Cargo de **Agente de Portaria**.

**Art. 2º.** A servidora ora readaptada perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

**Art. 3º.** Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **27 de novembro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de agosto de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:C49DF227**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/08/2022. Edição 3062

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>